



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O N º 8 3 / 2 0 2 4


Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores CEV, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do § 8º do artigo 54, da resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores CEV, constituída pela Resolução nº 69/23, e nomeada pelo Ato da Presidência no 27/2023, para a finalidade de promover debates: estudos técnicos e especializados e buscar soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o Crescimento Econômico na Projeção de Arrecadação de impostos como o ICMS Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS- Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Santos e outros).